



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Ano XIII - Edição nº 01491 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F197215140811ED5809C70540C6236E4

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 006/2022 - IGARASSU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP
- 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 006/2022 - IGARASSU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP.
- EXTRATO DO DISTRATO Nº 031/2022 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022 - DISEMBE CONSTRUCOES LTDA - ME
- DISTRATO Nº 031/2022 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022 - DISEMBE CONSTRUCOES LTDA - ME

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 006/2022

1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, proveniente do Processo Administrativo nº 015/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022, celebrada entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA e a empresa IGARASSU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP.

Objeto: com a concordância das partes, visando a alteração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 de 23/03/2022, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Cordeiros, aditando o valor do item 3 do lote 1, em função do aumento do preço do produto desta licitação que vem inviabilizando a continuidade do contrato realizado com o Município, importando em acréscimo em relação ao preço original registrado, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - PRODUTOS EM PÓ			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LEGAL
			UNITÁRIO
03	KG	Leite em pó Integral. Leite em pó integral 25 % de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Pacotes com 400g	R\$ 35,48

Assinatura: Condeúba - BA, 16 de agosto de 2022.

Assina pela Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA, CNPJ nº 30.886.164/0001-29; Elisabete de Oliveira Alves – Gestora do Fundo

Assina pela Contratada: IGARASSU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, CNPJ nº 08.370.847/0001-70 – Luzimar Porto Ribeiro

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 006/2022:

Ata SRP nº 006/2022

Pregão Eletrônico nº 002/2022

Processo Administrativo Nº 015/2022

Validade: 12 (DOZE) MESES, preservada as ressalvas legais (art. 57) em aplicação subsidiária da Lei 8.666/93.

Vigência: 23/03/2022 a 23/03/2023

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 30.886.164/0001-29, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pela Gestora do Fundo, **SRA. ELISABETE DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 12.618-576-70, inscrita no CPF sob o nº 912.254.265-53, encontradiça a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia e a empresa **IGARASSU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 08.370.847/0001-70, Insc. Estadual nº 072.324.672, com sede a Rua Apio Cardoso da Paixão, nº 580, Térreo, Bairro São João, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, representada pela **SRA. LUZIMAR PORTO RIBEIRO**, brasileira, maior, capaz, empresária, documento de identificação nº 05430144 01 e CPF nº 484.250.445-53, encontradiça a Rua Apio Cardoso da Paixão, nº 580, Térreo, Bairro São João, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 057/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 015/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022. Os preços registrados constam da planilha de preços, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

1. DA JUSTIFICATIVA DO FUNDAMENTO DO ACRÉSCIMO:

1.1. Conforme o art. 13 do Anexo III do Decreto Municipal nº 57, de 04 de janeiro de 2021, art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 o fundamento do Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, ocorre em função do

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



reequilíbrio econômico-financeiro, por força do aumento do preço dos produtos vem inviabilizando a continuidade do contrato realizado com o Município.

2. DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:

2.1. Mensura-se que o reflexo financeiro majorado para o item 3 do lote 1 da retromencionada Ata de Registro de Preços, é da ordem de:

R\$ 24.970,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais), comportando, através deste aditivo, um acréscimo médio de 24,97%, em relação ao preço original registrado, alusivo ao item 3 do lote 1, da Ata ora aditada.

3. DO NOVO VALOR REGISTRADO:

3.1. Assim sendo, o novo preço unitário a ser praticado pela Contratada será o seguinte:

LOTE 01 - PRODUTOS EM PÓ						
ITEM	PRODUTO	UNID.	QNTD	VALOR LICITADO	VALOR LEGAL	% LEGAL
				UNITÁRIO	UNITÁRIO	
03	Leite em pó Integral. Leite em pó integral 25 % de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Pacotes com 400g	KG	3000	R\$ 28,39	R\$ 35,48	24,97%

4. DA NOVA REDAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. A tabela constante da Ata de Registro de Preços nº 006/2022 passará a vigorar, no item 3 do lote 01, aqui relacionado, com a seguinte redação:

LOTE 01 - PRODUTOS EM PÓ			
ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR LEGAL
			UNITÁRIO
03	KG	Leite em pó Integral. Leite em pó integral 25 % de gordura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Pacotes com 400g	R\$ 35,48

5. DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Assim ajustados, o Órgão Gerenciador e os Fornecedores, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, ora reequilibrado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante da referida ATA, para todos os efeitos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros - BA, 16 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CORDEIROS BAHIA
CNPJ nº 30.886.164/0001-29
Elisabete de Oliveira Alves – Gestora do Fundo
CONTRATANTE

IGARASSU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP
CNPJ nº 08.370.847/0001-70
Representante Legal: Luzimar Porto Ribeiro
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO DISTRATO Nº 031/2022 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORDEIROS – PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.468/0001-75

CONTRATADO – DISEMBE CONSTRUÇOES LTDA - ME, CNPJ nº 11.366.233/0001-29.

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Contrato nº 154/2022 para realização de remanescente de obra de pavimentação em paralelepípedo nas ruas da sede do Município de Cordeiros, referente ao Convênio nº 889194/2019.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 154/2022 e da Seção V, Capítulo III Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA – 17 de agosto de 2022

DELCI ALVES LUZ, Prefeito Municipal;

EMERSON SILVA MEIRA, DISEMBE CONSTRUÇOES LTDA - ME, CNPJ nº 11.366.233/0001-29, Contratado

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 031/2022 (AMIGÁVEL)

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DISEMBE CONSTRUÇOES LTDA - ME**, CNPJ nº 11.366.233/0001-29, instalada na Praça Santo Antônio, nº 448, Bairro Centro, na cidade de Mirante, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. EMERSON SILVA MEIRA**, brasileiro, maior, capaz, CPF nº 993.486.245-04, encontradiço a Praça Santo Antônio, nº 448, Bairro Centro, na cidade de Mirante, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, o **DISTRATO** do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2022**, firmado entre as partes, constituído em 20 de junho de 2022, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 154/2022 para realização de remanescente de obra de pavimentação em paralelepípedo nas ruas da sede do Município de Cordeiros, referente ao Convênio nº 889194/2019, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente contrato, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos da Seção V, Capítulo III Artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, e Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 154/2022.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Distrato Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 17 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 11.366.233/0001-29
Emerson Silva Meira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____